



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

Projeto de Lei nº 54 de 17 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7474/2023
Date: 20/11/2023 - Horário: 16:13
Legislativo

EMENTA: Fica o Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES autorizado em conceder no mês de dezembro de 2023, um Auxílio Alimentação complementar aos seus Servidores, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado em conceder um auxílio alimentação complementar no mês de dezembro de 2023, o qual deverá ser pago até o 20º dia, de forma excepcional aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O auxílio alimentação complementar, será um bônus creditado diretamente em conta do servidor, no mesmo valor já percebido mensalmente, nos moldes da Lei Municipal Ordinária nº 1.713/2023.

Artigo 2º- O valor concedido será repassado em única parcela a cada servidor municipal ativo e no exercício de suas funções inerentes ao cargo.

Artigo 3º - O valor referente à concessão do auxílio complementar de alimentação, não se incorpora ao vencimento ou remuneração dos servidores para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento do corrente exercício.


Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia, em 17 de novembro de 2023.




CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Biênio 2023/2024




Alcione Baldrini Monechi
Vereadora




Adilson Reggiani
Vereador




Douglas Badiani
Vereador



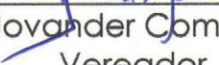
Emilio Gava
Vereador




Josiane Cristina da S. Passamani
Vereadora



Josué Batista da Silva
Vereador



Jovander Comério
Vereador



Paulo Costa
Vereador



Silvano José Dondoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de proporcionar um final de ano ainda mais alegre e farto aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES, e em comemoração aos festejos do Dia do Servidor Público, celebrado no 28 de outubro, colaborando conseqüentemente, com um auxílio ao pagamento das despesas de final de ano, é que encaminhamos a presente proposta.

O auxílio alimentação complementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será creditado na conta do servidor até o dia 20 de dezembro/2023, de forma excepcional.

Cabe salientar que o valor proposto será complementar ao valor já creditado mensalmente através da Lei Municipal nº 1.713/2023, de 21 de setembro de 2023.

Os nobres Edis têm ciência de que o vale-alimentação colabora na complementação de renda dos servidores de forma efetiva, pois o mesmo permite a compra de alimentos, o que ajuda consideravelmente no orçamento doméstico, permitindo que o servidor possa utilizar sua remuneração com mais flexibilidade e, especialmente, neste final de ano.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Câmara Municipal de Marilândia, em 17 de novembro de 2023.




CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Biênio 2023/2024



Alcione Boldrini Monechi
Vereadora




Adilson Reggiani
Vereador




Douglas Badiani
Vereador



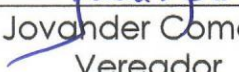
Emilio Gava
Vereador




Josiane Cristina da S. Passamani
Vereadora




Josué Batista da Silva
Vereador



Jovander Comério
Vereador



Paulo Costa
Vereador



Silvano José Dondoni
Vereador